



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório de - SEDESE/SUBESP-SPE-CSTP

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

**7º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO TERMO DE PARCERIA Nº
52/2023 CELEBRADO ENTRE A A SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS
DE MINAS GERAIS - FEEMG**

7º PERÍODO AVALIATÓRIO:

01 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o "apoio à realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto educacional."

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e no artigo 49 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual de nº 48.827, de 2024, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivo, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor(a) do Termo de Parceria 052/2023. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 20/2023, de 27/04/2023, alterada pela Resolução de nº 55/2023, de 21/10/2023, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Paulo Junio Machado Diniz, representante indicado pelo Órgão Estadual Parceiro - OEP, que será a supervisor do termo de parceria, MASP 1.526.519-2;

II – Celina Sousa Gontijo, representante indicada pelo Órgão Estadual Interveniente - OEI, MASP 939

.615-1;

III – Éverson Ciccarini, representante indicado pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, CPF XXX.XXX.XXX-XX;

IV – Gustavo Henrique Ribeiro Santos, representante indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - Seplag, MASP 669.754-4;

V – Luiz Henrique Porto Vilani, especialista da área em que se enquadra o objeto do Termo de Parceria, não integrante da administração pública estadual, CPF XXX.XXX.XXX-XX.

2 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10,00%	-	85%	90,58%	-	10	1,00
	1.6	Número de escolas participantes no JEMG	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7,00%	-	-	-	-	-	-

Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10,00%	-	1.300	1.929	-	10	1,00
	2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5,00%	-	69.500	123.255	-	10	0,50
Captação de Parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5,00%	-	-	-	-	-	-
	3.2	Captação acumulada de receita	5,00%	-	-	-	-	-	-
	3.3	Número de projetos de captação submetidos	5,00%	-	4	2	-	5,00	0,25
	3.4	Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3,00%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
2,75	30%	9,17

2.1 – OBSERVAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Indicador 1.5 - Percentual de satisfação dos beneficiários.

Meta atingida. O indicador 1.5 avaliou a satisfação de estudantes atletas, professores e técnicos nas competições Paralimpiadas Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros (JEBS) e Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar. A pesquisa abordou questões como deslocamento, alimentação, atendimento fisioterápico, cordialidade de chefes e professores. A amostra contou com 226 respostas, com destaque para a Paralimpiadas Escolar (95,69% de satisfação), Jogos da Juventude (89,17%) e JEBS (90,18%). A Satisfação Geral das competições foi de 90,58%, atingindo a meta. A pesquisa foi apresentada no Seminário de Avaliação de 2024, e o evento serviu para discutir resultados e sugestões para melhorias futuras.

O representante da Seplag identificou que a fórmula de cálculo deste indicador no termo de parceria possui inconsistência, a saber:

3º, 7º e 11º período avaliatório

$$\{[\text{Somatório das pontuações dos formulários dos Jogos Escolares Brasileiros respondidos} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos}) \times 100] + [\text{Somatório das pontuações dos formulários dos Jogos da Juventude respondidos} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos}) \times 100] + [\text{Somatório das pontuações dos formulários das Paralimpíadas Escolares respondidos} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos}) \times 100] + / 2$$

Além disso, não contempla a fase nacional Paralimpíadas Escolares e Campeonato Brasileiro de Futsal Sub 17.

Diante disso, os membros da comissão concordaram com a metodologia de cálculo utilizada pela Comissão Supervisora.

O representante da Seplag alertou à Comissão Supervisora sobre a necessidade de correção da fórmula de cálculo em um eventual termo aditivo.

A Comissão de Avaliação reforçou a necessidade dos parceiros fortalecerem as estratégias de aplicação da pesquisa de satisfação nas próximas edições do Campeonato Brasileiro de Futsal Sub 17.

Indicador 2.1 - Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.

Meta atingida. O termo de parceria estabeleceu uma meta acumulada de 1.300 inserções ao longo do ano de 2024, até o final do 7º período (outubro a dezembro de 2024), foram atingidas 1.929 inserções, representando um crescimento de 48,3% em relação à meta pactuada. Os resultados superaram significativamente a meta, demonstrando uma alta eficiência na execução das estratégias de comunicação.

Indicador 2.2 - Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.

Meta atingida. O termo de parceria estabeleceu uma meta acumulada de 69.500 seguidores do JEMG nas mídias sociais até o 7º período, o relatório registrou um total de 123.255 seguidores somados entre Instagram, Facebook, YouTube e Twitter, excedendo a meta em 53.755 seguidores (+77%).

A Comissão Supervisora reforçou a necessidade de padronização da identidade visual do JEMG nos posts reproduzidos nas mídias sociais.

A Oscip se colocou à disposição para realizar reunião de alinhamento para tratar sobre a pauta da padronização dos posts nas mídias sociais.

Indicador 3.3 - Número de projetos de captação submetidos.

Meta não atingida. A OSCIP submeteu dois projetos de captação de recursos para a Lei de Incentivo ao Esporte Estadual, ambos voltados para a Etapa Estadual Paralímpica do JEMG 2025. Os projetos visam oferecer apoio aos participantes da competição, incluindo alimentação, uniformes, crachás, squeezes, hospedagem, materiais para os eventos e capacitação para técnicos e professores nas modalidades Futebol de Sete e Natação. No entanto, os projetos não foram aprovados previamente pelo OEP e OEI, como exigido.

Em discussão sobre o tema a Comissão de Avaliação manifestou pela validação das entregas deste indicador, considerando o esforço da Oscip, bem como considerando ainda que os projetos submetidos também atenderam às expectativas e interesses inerentes à política pública, definidos pela Sedese e See.

3. COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				

Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1	Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
	1.2	Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas e xadrez.	5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
	1.3	Relatório da etapa Microrregional.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
	1.4	Relatório da Etapa Regional.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
	1.5	Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais.	5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
	1.6	Relatório da Etapa Estadual.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	-	-	-	-	-	-	
	1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais.	5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
			5%	-	-	-	-	-	-	
	1.8	Relatório da Etapa Nacional.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	31/12/2024	18/12/2024	Executado dentro do prazo;	-	10	1	
			10%	-	-	-	-	-	-	
	COMUNICAÇÃO	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	10%	-	-	-	-	-	-
				10%	-	-	-	-	-	-
10%				-	-	-	-	-	-	
10%				-	-	-	-	-	-	
2.2		Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.	10%	-	-	-	-	-	-	
			10%	31/12/2024	31/12/2024	Executado dentro do prazo;	-	10	1	
			10%	-	-	-	-	-	-	

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	3.1	Plano de arrecadação de recursos.	10%	-	-	-	-	-	-
----------------------	-----	-----------------------------------	-----	---	---	---	---	---	---

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
\sum (Nota x Peso) (a)	\sum Pesos (b)	Nota (a/b)
2,00	20%	10,00

3.1. Detalhamento da realização dos produtos.

Produto 1.8 - Relatório da Etapa Nacional.

Referente ao produto 1.8 ressalta-se que o relatório foi entregue, avaliado e aprovado no último dia 18/12/2024 pela Comissão Supervisora e pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação, na qualidade de Órgão Estatal Interveniente da parceria.

A representante da See ponderou que se faz necessário o OEP e OEI desenvolverem propostas de conscientização com relação ao racismo no âmbito do JEMG, considerando a ocorrência de episódio desta natureza nos Jogos da Juventude 2024.

Produto 2.2 - Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.

O relatório do Plano de Comunicação aprovado para o exercício de 2024 apresentou as estratégias desenvolvidas, bem como o consolidado dos resultados. Todas as ações foram concluídas conforme o cronograma, sem registros de atrasos ou inconsistências.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 9,50 conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
Nota		Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,17	60%	5,50	9,50
Quadro de Ações	10,00	40%	4,00	
Conceito:		Muito bom		

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Não há observações para o período avaliado.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1.0) Recomenda-se ao Supervisor do Termo de Parceria que monitore o tratamento dos dados relativos à execução de 2023 e 2024, tendo em vista as atualizações do sistema, e caso perceba uma alteração que resulte em mudança das notas apuradas nesta avaliação, que comunique a Seplag para análise e eventuais providências cabíveis.

Considerando que os dados do Sistema de Eventos Esportivos, para o ano de 2023, foram extraídos de forma imprecisa e que os dados de 2024 não podem ser fracionados por etapa, a Comissão de Avaliação entendeu que deve-se continuar com a consideração dos dados extraídos manualmente das súmulas, por etapa, conforme realizado nos anos anteriores.

Recomendação: Alterar a fonte de comprovação do indicador 1.1 em eventual termo aditivo.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1.0) Recomendação: Alterar a fonte de comprovação do indicador 1.1 em eventual termo aditivo.

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,50.

CONCEITO: Muito bom.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Paulo Junio Machado Diniz

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Celina Sousa Gontijo

Secretaria de Estado de Educação

Éverson Ciccarini

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

Gustavo Henrique Ribeiro Santos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Henrique Porto Vilani

Especialista da área em que se enquadra o objeto do Termo de Parceria

[1] Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Porto Vilani, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Antunes, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Sousa Gontijo, Servidor (a) Público (a)**, em 10/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz, Supervisor(a)**, em 10/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106564742** e o código CRC **2345B8E4**.
